



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA – DISPENSA Nº 15/2026

Considerando o trâmite do processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº **15/2026**, instaurado com vistas à nova contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento de interesse público;

Considerando que, após o início do procedimento de dispensa, verificou-se fato superveniente consistente na viabilidade jurídica e administrativa de prorrogação do contrato de locação, por meio de termo aditivo;

Considerando que o imóvel atualmente ocupado mantém plenas condições técnicas de atendimento às necessidades da Administração Pública, não havendo alteração quanto à sua adequação à finalidade pretendida;

Considerando que a eventual substituição do imóvel implicaria custos adicionais relacionados à mudança, nova avaliação imobiliária, adaptações estruturais e possível descontinuidade temporária dos serviços públicos ali desenvolvidos;

Considerando, ainda, os entraves administrativos momentaneamente verificados, notadamente aqueles relacionados à atualização da data contábil no sistema financeiro municipal, circunstância que pode impactar a regularidade do processamento de pagamentos e a formalização tempestiva de nova contratação;

Entende-se que a prorrogação contratual ora proposta **atende aos princípios da celeridade, da economicidade e da continuidade do serviço público**, ao evitar dispêndios desnecessários e assegurar a manutenção ininterrupta das atividades administrativas;

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de revogação do procedimento por razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, manifesta-se pela adoção das providências necessárias à formalização de termo aditivo ao contrato vigente, em substituição à contratação inicialmente pretendida no âmbito da Dispensa nº 15/2026.

Tietê, 20 de fevereiro de 2026.

Cibele Aparecida Vieira

Fiscal do Contrato